



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

198 09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 368/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., representada pelo Sr. Otacilio Gonçalves Tomé, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 31/10/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/586/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vencendo-se em 25/12/2009.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 AGO. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César



SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.
Otacilio Gonçalves Tomé

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lúcia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª


Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0